



SEMEC  
(6-2)

Lei nº 5.607 de 22 de JUNHO de 20 21

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Educacional do Piauí - ASSEPI, e dá outras providências. (\*)**

## **O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí**

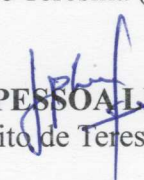
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ - ASSEPI**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, com sede na Rua Área Leão, nº 552, bairro Centro/Sul, CEP: 64.001-300, em Teresina – PI, e inscrita no CNPJ sob nº 11.663.455/0001-03.

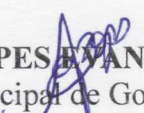
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 22 de junho de 2021.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Vinício Ferreira e Jeová Alencar, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.